

DECRETO 19.731, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 435.078,52 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do art. 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 435.078,52 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1217 - REASSENTAMENTO

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 435.078,52

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 435.078,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.